



GUIA RÁPIDO DE REFERÊNCIA PARA MATRÍCULA ESCOLAR PARA PAIS/RESPONSÁVEIS

Lei do estado da Geórgia 20-2-690.1, requer que qualquer pessoa, seja ou não pai ou responsável, que seja responsável pela criança com idade entre 6 e 16 anos, poderá matricular à criança no sistema escolar público, privado ou em escola domiciliar.

Seguinte lista de documentação necessária a ser trazida pelos pais/responsáveis, (aceita pelo sistema judiciário), ou que desejam matricular à criança no Distrito Escolar do Condado de Cobb. Caso a pessoa que esteja matriculando o estudante não seja os pais/responsáveis, à escola irá requerer que este indivíduo preencha o Formulário JF-11 (Formulário de Declaração de Não Filiação), para que seja aprovado pelo diretor da escola.

Existem 5 documentos principais requeridos para TODOS os estudantes, (exceções estão indicadas abaixo), antes da matrícula do estudante no Distrito. Isto inclui transferências de um Distrito Escolar para outro. Para assegurar que o processo de matrícula de seu filho não tenha problemas, por favor providencie os seguintes documentos, conforme descritos abaixo:

- CERTIFICADO DE VACINAÇÃO:** conforme requerido pela lei do estado da Geórgia 20-2-771:
 - O Formulário número 3231 do estado da Geórgia é requerido para todas as crianças desde do jardim da infância até à sexta série, todos os estudantes recém-chegados ao estado da Geórgia e todos os estudantes vindo de escolas particulares, deverão ter este formulário assinado e preenchido por seu médico ou pelo posto de saúde do Condado. Para ser matriculado no Distrito, TODOS os certificados de vacinação devem constar “Completo para Freqüência” OU ter uma data de validade. Certificado com prazo vencido não será aceito para matrícula.
 - Por favor clique aqui para os novos requerimentos de vacinação da Geórgia
 - In English**
 - In Espanol**
 - Formulários de Renúncia devido à Religião – Formulário JLC-4 (Renúncia de Providenciar Certificado de Vacinação Devido à Conflito com Crenças Religiosas)
 - Formulários de Isenção ou Renúncia Médica fazem parte do Formulário 3231 do estado da Geórgia e são revisados anualmente.
- CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DENTAL, VISUAL E DE AUDIÇÃO** conforme requerido na lei do estado da Geórgia 20-2-770 (Formulário 3300 do estado da Geórgia) todos os estudantes de jardim de infancia, estudantes da 1ª série primária, assim como todos os estudantes recém-chegados ao estado da Geórgia e qualquer criança que esteja sendo transferida de uma escola privada, porém antes de completar 12 meses do dia da matrícula. Caso o estudante que esteja sendo matriculado, vindo de outra escola pública da Geórgia, o formulário 3300 será aceito por qualquer escola do Distrito.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO** Para os estudantes que estão sendo matriculados no jardim da infancia (5 anos de idade completos até 1º de setembro) ou da 1ª série (6 anos de idade completos até 1º de setembro), estudantes recém-chegados ao estado da Geórgia ou transferidos de escola particulares. A escola irá aceitar evidência conforme especificado abaixo, para comprovação da data de nascimento do estudante. Referenciado na Seção B das Regras Administrativas JF (Matrículas e Transferências), para informações adicionais sobre admissão de acordo com a idade.
 - Certidão de Nascimento**
 - Identidade Militar**
 - Carteira de Motorista**
 - Passaporte**
 - Registro de Adoção**
 - Registro de Religião autorizado por um oficial religioso**
 - Original do Histórico Escolar**
 - Formulário de Declaração de Idade**
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** Residência conforme definido na lei da Secretaria de Educação do estado da Geórgia 160-5-1-28, deverá significar o local onde o estudante vive com os pais ou responsáveis, (conforme referenciado no formulário JF-11), a não ser que o estudante seja um menor emancipado. O estudante deverá ser um dos ocupantes da propriedade localizada na área do sistema escolar. O comprovante de residência serve como referência para determinar em que zona o estudante reside e qual será a escola em que o estudante deverá ser

matriculado. A escola deverá ser informada quando houver uma mudança, exemplo: o estudante muda de endereço residencial, a não ser quando o estudante esteja sem moradia. Os indivíduos que não tenham entrado no país de maneira legal não podem ter seus direitos negados de frequentar à escola pública.

Qualquer dois dos seguintes itens da lista abaixo, são requeridos para uma pessoa matricular uma criança no Distrito.

- Título ou escritura da residência;
 - Contrato de aluguel ou arrendamento;
 - Uma conta mensal, atual (conta de luz, gás ou água);
 - Carteira de Motorista válida do estado da Geórgia;
 - Uma carteira de identidade do estado da Geórgia;
 - Documentação de banco, sindicatos ou instituição financeira que possui conta, atual;
 - Envelope de carta recebida pelo correio americano no endereço residencial informado, atual;
 - Documentação fornecida pelo atual empregador;
 - Um extrato de imposto predial do Condado de Cobb;
 - Documentação de título de eleitor do Condado de Cobb;
 - Matrícula da placa do veículo atual (nota fiscal da placa);
 - [Formulário JF-2](#) (Declaração Legal de Residência).
5. **NÚMERO DO SEGURO SOCIAL: De acordo com a lei do estado da Geórgia 20-2-150;** uma cópia autenticada do seguro social do estudante é requerida para matrícula escolar, porém a nenhum estudante poderá ser negado o direito de matrícula por não ter apresentado cartão do seguro social. Quaisquer pais ou responsáveis que neguem-se a incorporar o número do seguro social na ficha da escola, poderá requerer o formulário de renúncia ao invés de informar o número do seguro social – Formulário JF-4 (Declaração de Objeção do Uso do Número do Seguro Social) para identificação do estudante. Entretanto o número do seguro social será requerido caso o estudante esteja solicitando patrocínio através do Programa HOPE (sigla em inglês – para bolsa escolar), para ingresso em curso superior.

EXCEÇÕES AS REGRAS MENCIONADAS ACIMA:

- **Crianças sem Moradia (McKinney-Vento Homeless Assistance Act – nome em inglês)** Quaisquer pais/responsáveis que estejam sem moradia, devem preencher o Formulário JFABD-7 (Declaração de Residência do Estudante) e contactar o Programa Educacional dos Sem Moradia no telefone 678-503-0173 para informações/entrevista.
- **Estudantes internacionais** (O Centro Internacional de Boas-Vindas – IWC – sigla em inglês) Todos os estudantes internacionais, desde 6^a até 12^a séries, que estão planejando matricular-se no Distrito Escolar do Condado de Cobb, deverão contactar o IWC no telefone 770-819-2383 para marcar horário do teste de linguagem e/ou revisão do histórico escolar, para que o este seja encaminhado para à série apropriada, de acordo com o seu nível de conhecimento. Os estudantes internacionais de escola primária serão avaliados na escola local, na qual serão matriculados.

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA ESCOLAR

6. O original do histórico escolar e o formulário de transferência vindo da escola anterior, que o estudante frequentou, são essenciais para a colocação do estudante na série apropriada, de acordo com o seu desenvolvimento acadêmico. Os pais que não possam providenciar o original do histórico escolar e o formulário de transferência deverão preencher o formulário JF-8 (Autorização para Liberação do Histórico Escolar) para matricular o estudante com princípios condicionais. Qualquer estudante que esteja matriculando-se no Distrito **pela primeira vez**, aluno da sétima ou em séries subsequentes, deverão fornecer uma Declaração de Disciplina oriunda da escola anterior, que foi frequentada pelo estudante, para assegurar admissão completa. Referenciar ao Formulário JF-9 (Divulgação Requerida para Admissão Condicional). O Formulário JF-9 deverá ser preenchido no momento da matrícula.
7. Para aqueles estudantes que estão sendo matriculados no Programa de Educação Especial, os pais/responsáveis poderão providenciar um cópia do ultimo Relatório de Acompanhamento do Programa de Educação Individualizada;
8. **Documentos de Custódia:** O Distrito poderá requerer prova de custódia em situações que estejam envolvidos diversos adultos, reivindicando custódia do mesmo estudante.

Uma explicação completa dos requerimentos para matrícula escolar e de documentos necessários, poderá ser encontrada nas Regras Administrativa do Distrito – Regra JF (Admissões/Transferências).

Não fala inglês? Precisa de ajuda? Caso os pais/responsáveis que não falam inglês precisem de ajuda durante o processo de matrícula de seu filho na escola, estes podem ligar para o Centro Internacional de Boas-Vindas no telefone 770-819-2370.

5/20/09